



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 90 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1060/3546-2411
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 55/2024, de 13 de março de 2024.

“Aplica a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor Bruno Henrique Ferreira, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as provas colhidas no bojo da Sindicância Administrativa nº 15/2023, segundo a qual o Servidor Municipal Bruno Henrique Ferreira, cargo de GCM 3ª Classe, incorreu na prática de transgressão disciplinar, por deixar de cumprir com os deveres estipulados nos Incisos XV e XVII do Artigo 147 e, praticado a proibição especificada no Inciso XX do Art. 148, da LC 30/99 e, ainda, Inciso V do Art. 58 e Inciso III do Art. 59, da Lei Complementar nº 872/2017;

RESOLVE:

ART. 1º - Com suporte no artigo 168, Inciso III da Lei Complementar 30/99, aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor Bruno Henrique Ferreira.

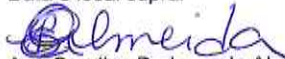
ART. 2º - Para adoção de providências cabíveis, DETERMINAR a remessa de cópia da presente portaria ao Departamento de Recursos Humanos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 13 de março de 2024.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X